



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº.3329/2016 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A CENTRALIZAÇÃO, APLICAÇÃO, RESGATE E SUPRIMENTO DE SALDOS DE CONTAS CORRENTES DE TITULARIDADE DO ENTE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, ADEMIR GASPAS DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1o. A Secretária de Fazenda ou de Finanças, por seu Departamento competente, fica autorizada a abrir conta corrente no Banco do Brasil S.A., na agência Jaciara nr.0854-0, com a finalidade de centralizar, aplicar e resgatar as disponibilidades financeiras do Município. Fica também autorizada a fazer suprimento de saldo entre contas correntes.

Parágrafo primeiro - A conta corrente mencionada no //caput// será qualificada como CONTA ÚNICA OU CENTRALIZADORA, para fins de operacionalização do Sistema de Caixa Único do Tesouro Municipal, a ser contratado com a citada instituição bancária.

Parágrafo segundo - Não serão centralizados, para a conta única ou centralizadora, os recursos que, por disposição de convênios ou legislação específica, devam permanecer depositados em outros estabelecimentos bancários oficiais.

Art. 2o. O Secretário de Fazenda ou Finanças estabelecerá, se necessário, as regras de operacionalização do Sistema de Caixa Único do Tesouro Municipal.

Art. 3o. O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal